



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240512
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2024-005

O **MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU** neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, 264, Centro – 68709-000 inscrito no CNPJ sob o nº. **01.612.367/0001-29**, representado pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL**, portador do CPF nº 461.976.565-72, residente e domiciliado nesta cidade de Quatipuru/PA, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **12.710.684/0001-02**, com sede na Travessa 15 de Novembro, s/nº, Centro, representado pelo Sr. **JOAQUIM LUCIANO DA SILVA REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CPF nº 462.234.362-20, residente e domiciliado nesta cidade de Quatipuru/PA, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **30.970.465/0001-36**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, S/Nº, representado pela Sra. **MAGALI SORAIA BARATA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, portador do CPF nº 305.789.492-53, residente e domiciliado nesta cidade de Quatipuru/PA, **O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **29.574.716/0001-84**, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, S/Nº, representado pelo Sr. **JOSUE GERALDO DE SANTANA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, portador do CPF nº 902.436.842-15, residente e domiciliado nesta cidade de Quatipuru/PA, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **18.203.160/0001-01**, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, S/Nº, representado pela Sra. **GABRIELLY PEREIRA ALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, portador do CPF nº 901.032.202-59, residente e domiciliado nesta cidade de Quatipuru/PA, e do outro lado doravante denominada simplesmente **CONTRATADA: F DE JESUS FERREIRA LTDA**, inscrita com o CNPJ (MF) sob o nº **34.589.260/0001-66** neste ato representada pelo Sr. **FILIPPE DE JESUS FERREIRA**, residente na cidade de Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000, portador do(a) CPF 624.432.203-70, e do outro lado: **IGOR LEONARDO DE AVIZ 83398686249**, inscrita com o CNPJ (MF) sob o nº **39.917.413/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. **IGOR LEONARDO DE AVIZ**, residente na cidade de Primavera/PA, CEP: 68.707-000, portador do(a) CPF 833.986.862-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2024-005**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Essa ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, CAPTURA, EDIÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA**, conforme especificações contidas nesta Ata e respectiva licitação.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ FABRICA NTE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM RADIO - Descrição: Divulgação por meio de inserção de spots, de promoção de eventos institucionais, informativos, campanhas das secretarias, e outros, dentro da programação regular da rádio de segunda a sexta, com duração de 30 a 60 segundos.	UNIDADE	SERVIÇO	1500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
2	SERVIÇO DE PROGRAMA EM RADIO - Descrição: Inserção de programa gravado ou ao vivo, nos moldes de entrevista, podcast, noticiário, com conteúdo de promoção de eventos institucionais, informativos e campanhas das secretarias dentro da programação regular da rádio de segunda a sexta, com duração de até 10 minutos.	UNIDADE	SERVIÇO	60	R\$ 289,00	R\$ 17.340,00
3	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO AÉREO - Descrição: Serviço de gravação, captação de imagens, mapeamento, com utilização de drone, que atinja altitude de no mínimo 500m, slot de 250mb. O equipamento deverá possuir baterias reserva, para não interromper a prestação de serviços. Operador do equipamento por conta da contratante	HORA	SERVIÇO	500	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00
4	SERVIÇO DE MÍDIA VOLANTE – MOTO SOM - Descrição: Serviço de divulgação/informação de áudio por meio de veículo tipo moto som, compreendendo no mínimo, uma caixa de som com 1 (um) alto-falante de 10'', 1 (um) drive de 1'' e uma super tweeter. Os percursos para execução serão informados na solicitação de despesa dentro da sede do município, combustível por conta do contratado.	HORA	SERVIÇO	1000	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00
5	SERVIÇO DE MÍDIA VOLANTE – CARRO SOM - Descrição: Serviço de divulgação/informação de áudio por meio de veículo tipo carro som, compreendendo no mínimo dois alto-falantes de 12'', 2 (dois) drives de 2'' e duas super tweeter. Os percursos para execução serão informados na solicitação de	HORA	SERVIÇO	1000	R\$ 145,00	R\$ 145.000,00

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

	despesa dentro da sede do município, combustível por conta do contratado.					
6	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE SPOT DE 30 A 60 SEGUNDOS - Descrição: produção de spots com conteúdo informativo e publicitário de campanhas, atos e ações da gestão municipal em rádio.	HORA	SERVIÇO	300	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
7	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE SPOT DE 1 A 3 MINUTOS - Descrição: produção de spots com conteúdo informativo e publicitário de campanhas, atos e ações da gestão municipal em rádio.	HORA	SERVIÇO	300	R\$ 299,00	R\$ 89.700,00
8	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MÍDIAS PARA REDES SÓCIAS - Descrição: serviço prestado de mídia digital para criação de conteúdo e canais de comunicação (blog, facebook, instagram, fanpage e gerenciamento de conteúdo) com monitoramento e suporte na divulgação das ações da Prefeitura de Quatipuru, com produção de filmagem, edição e reedição, roteiro, para execução de vídeo de caráter institucional. Assessoria de equipe especializadas nos serviços para acompanhamento das necessidades da instituição, equipe composta por no min. três pessoas entre fotógrafo, produtor de vídeo e roteirista e filmmaker.	MÊS	SERVIÇO	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
VALOR VENCEDOR						R\$ 798.290,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento de cada compra, observadas as disposições do Termo de Referência, será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e observadas as demais condições e exigências estabelecidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Em função da dinâmica do mercado, o FORNECEDOR poderá solicitar a atualização dos preços registrados, mediante solicitação ao MUNICÍPIO, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de prestação dos serviços, matérias-primas, componentes etc.

4.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

- 4.3. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 4.4. Independentemente da solicitação de que trata esta cláusula, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
- 4.5. Ordens de compra já emitidas não serão objeto de reequilíbrio de preços.

CLÁUSULA QUINTA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA.**

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes
- 6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 6.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.8. Caberá órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DA ATA

7.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura desta.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
 - 8.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para fornecimento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens e/ou serviços ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.
- E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, a presente Ata de Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.

Quatipuru-PA, 15 de maio de 2024.

JOSE AUGUSTO Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO DIAS
DIAS DA SILVA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU
CNPJ/MF sob o nº 01.612.367/0001-29
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

JOAQUIM LUCIANO DA SILVA REIS:46223436220 Assinado de forma digital por JOAQUIM LUCIANO DA SILVA REIS:46223436220

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF sob o nº 12.710.684/0001-02
CONTRATANTE

MAGALI SORAIA BARATA LIMA:30578949253 Assinado de forma digital por MAGALI SORAIA BARATA LIMA:30578949253

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF sob o nº 30.970.465/0001-36
CONTRATANTE

MAGALI SORAIA BARATA LIMA:30578949253 Assinado de forma digital por MAGALI SORAIA BARATA LIMA:30578949253

FUNDO DE MANUT. EDESEN. DA EDUC. BAS. VLR. PROFIS. MAGIST
CNPJ/MF sob o nº 30.970.449/0001-43
CONTRATANTE

JOSUE GERALDO DE SANTANA:90243684215 Assinado de forma digital por JOSUE GERALDO DE SANTANA:90243684215

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ/MF sob o nº 29.574.716/0001-84
CONTRATANTE

GABRIELLY PEREIRA ALVES:90103220259 Assinado de forma digital por GABRIELLY PEREIRA ALVES:90103220259

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF sob o nº 18.203.160/0001-01
CONTRATANTE

F DE JESUS FERREIRA LTDA:34589260000166 Assinado de forma digital por F DE JESUS FERREIRA LTDA:34589260000166
Dados: 2024.05.15 10:36:23 -03'00'

F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 34.589.260/0001-66

CONTRATADA

IGOR LEONARDO DE AVIZ 83398686249:39917413000170 Assinado de forma digital por IGOR LEONARDO DE AVIZ 83398686249:39917413000170

IGOR LEONARDO DE AVIZ 83398686249
CNPJ (MF) sob o nº 39.917.413/0001-70
CONTRATADA